Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2770 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 2
PORTARIA Nº 102/2026 2
TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE VEÍCULO Nº 010/2026 3
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 6
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 6
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 7
PORTARIA Nº 049/2026 7
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 9
RESOLUÇÃO 007/2026 - CMDPI 9
RESOLUÇÃO 008/2026 - CMDPI 10
RESOLUÇÃO 016/2026 - CMDCA 11
RESOLUÇÃO 017/2026 - CMDCA 12
RESOLUÇÃO 019/2026 - CMAS 13
RESOLUÇÃO 020/2026 - CMAS 14
PODER LEGISLATIVO 15
PORTARIA DO LEGISLATIVO Nº 018/2026 15

MUNICIPIO DE CAMBIRA: 75771287000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMBIRA:75771287000152
Dados: 2026.11.17 15:35:47 -03'00'

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2770 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 102/2026

PORTARIA Nº 102/2026
DATA: 17/11/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SRA. ANA LUCIA DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias, ao servidor público municipal abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Dias
WELLINGTON DA SILVA REGIOLI	087.XXX.029-XX	Diretor de Obras	10/12/2026 a 20/12/2026	2025/2026	10
TABATA CRISTIANE SIMÕES DOS SANTOS	017.XXX.869-XX	Diretor de Projetos I	26/11/2026 a 05/12/2026	2025/2026	10
RENATO RODRIGUES MORA	063.XXX.399-XX	Operador de Maquinas	16/11/2026 a 30/11/2026	2024/2025	15

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Cambira

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2770 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE VEÍCULO Nº 010/2026

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE VEÍCULO Nº 010/2026

Por este Termo de Cessão de Uso de Veículo, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.771.287/0001-52, sediada na Av. Canadá, 320, Centro, neste município de Cambira - PR, neste ato representada por sua Prefeita Municipal Sra. **ANA LÚCIA DE OLIVEIRA,** portadora do CPF n.º 917.337.239-00, residente e domiciliada nesta cidade, celebra com a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.513.839/0001-40, sediada na Av. Canadá, 105, neste município de Cambira, neste ato representada por sua presidente Sra. **WANIA JACQUELINE FRANCO**, portador do CPF n.º 746.618.339-53, residente e domiciliado nesta cidade, em conformidade com o DECRETO n.º **002/2025** datada de **03/01/2025**, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO é cessionário dos seguintes veículos, abaixo relacionados:

	ESPÉCIE / MARCA / MODELO	RENAVAM	PLACA	COR	ANO/MODELO
01	IVECO BUS 10-190 E-B ORE 2	01513492540	UCT 4A70	AMARELO	2026/2027
02	IVECO BUS 10-190 E-B ORE 2	01501489957	UCG 7E25	AMARELO	2026/2027

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente termo de cessão de uso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA** transfere à **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** os veículos descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: A cessão do direito de uso será a título gratuito, com vencimento em 26 de outubro de 2028, podendo ser prorrogada por interesse das partes, quantas vezes forem necessárias.

CLÁUSULA QUARTA: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob pena de resolução imediata do presente Termo de Cessão, compromete-se a cumprir as seguintes condições resolutórias:

I- Que os veículos ora cedidos sejam utilizados única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**

II- Que os veículos não sejam alterados, transferidos, cedidos e/ou sublocados a terceiros durante seu prazo de vigência;

III- Que os veículos sejam mantidos e conservados em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA QUINTA: A partir da vigência da presente, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUÇAÇÃO** responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre o veículo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será de inteira responsabilidade da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** todas as despesas com abastecimento de combustível, manutenção total do mesmo e ainda em relação aos motoristas e impostos dos veículos e também **SEGURO OBRIGATÓRIO**.

CLÁUSULA SEXTA: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, desde já, faculta à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA**, examinar ou vistoriar os veículos cedidos, quando este entender conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A parte que der causa e/ou ferir qualquer cláusula deste Termo de Cessão, originando Ação Judicial, será responsável por todas as despesas processuais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA OITAVA: Possibilidade de resilição por qualquer das partes, bastando a comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA declara que os veículos estão em perfeitas condições de uso bem como documentação de registro e licenciamento atuais.

CLÁUSULA DÉCIMA: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO fica responsável, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta cessão de uso, por qualquer dano por vícios redibitórios e evicção, que venha ocorrer aos veículos desta cessão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Apucarana-PR, para dirimir dúvidas oriundas desta concessão.

E assim, certos e ajustados, firmam as partes esta cessão, em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e presenciaram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cambira -Pr, em, 16 de novembro de 2026.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

WANIA JACQUELINE FRANCO
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____ 2) Nome: Karen Z. K. Benedetti

CPF: 474.XXX.XXX-00 CPF: 897.XXX.XXX-53

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2770 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA- AMEC torna público que fará realizar, às 08:15 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2026, na plataforma www.bnc.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE E EXECUÇÃO DE NOVA EDIFICAÇÃO COM 6 SALAS DE AULAS NO CMEI PEQUENO PARAÍSO NO MUNICÍPIO DE CAMBIRA/PR, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1. DO PROCESSAMENTO:

- Data Limite de recebimento de propostas: 03/12/2026 às 08:00 horas
- Data de início de lances: 03/12/2026 às 08:15 horas
- Endereço eletrônico: www.bnc.org.br

2. O valor global estimado para contratação será de R$ 870.599,34 (oitocentos e setenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.cambira.pr.gov.br e na plataforma www.bnc.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Cambira - PR, 17 de novembro de 2026

_____

WANIA JACQUELINE FRANCO
PRESIDENTE AMEC
Dec 002/2025

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2770 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 049/2026

PORTARIA Nº 049/2026

DATA: 17/11/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Dias
ELIANE AP R O SANTANA	026.XXX.949-XX	Agente Comunitário de Saúde	14/12/2026 a 23/12/2026	2024/2025	10
GRASIELE TOLEDO ESCANELLAS	006.XXX.199-XX	Recepcionista	09/12/2026 a 18/12/2026	2025/2026	10
SULECI SOUZA	043.XXX.899-XX	Técnica de Enfermagem	09/12/2026 a 18/12/2026	2025/2026	10
MARILEIDE DOS SANTOS	746.XXX.369-XX	Agente Comunitário de Saúde	03/12/2026 a 22/12/2026	2023/2024	20
CLEVERSON THADEU NAVARRO	727.XXX.609-XX	Motorista de Ônibus/Ambulância	14/11/2026 a 03/12/2026	2021/2022	20
ROSELI MEIRE SPERANDIO	537.XXX.849-XX	Agente Comunitário de Saúde	21/12/2026 a 09/01/2027	2024/2025	20

Art. 2° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO CESAR DE FREITAS RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2770 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 007/2026 - CMDPI

RESOLUÇÃO 007/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 10.741 e a Lei Municipal nº 1624/2014;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a legislação municipal vigente que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;

CONSIDERANDO a análise e apreciação do Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família – APMIF, referente ao exercício de 2027;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, em reunião realizada no dia 16 de novembro de 2026;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família – APMIF, do município de Cambira – PR, inscrita no CMDPI sob nº 001, referente ao exercício de 2027, no valor total de R$ 822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil reais).

Art. 2°- A aprovação contempla as ações, atividades, metas e objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, observadas as normativas vigentes relativas à Política Nacional da Pessoa Idosa.

Art.3- A entidade deverá executar as ações conforme o Plano de Trabalho aprovado, observando a aplicação adequada dos recursos, o cumprimento das metas estabelecidas e a apresentação da respectiva prestação de contas, nos termos da legislação vigente.

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambira, 17 de novembro de 2026

Laís Ariane do Prado

Presidente do CMDPI

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2770 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO 008/2026 - CMDPI

RESOLUÇÃO 008/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 10.741 e a Lei Municipal nº 1624/2014;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Trabalho da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família – APMIF para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e reordenamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, visando atender às necessidades de execução das atividades desenvolvidas pela entidade;

CONSIDERANDO que o reordenamento proposto busca otimizar a utilização dos recursos, mantendo a finalidade, os objetivos e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o reordenamento das despesas do Plano de Trabalho da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família – APMIF, referente ao exercício de 2026, conforme proposta apresentada pela entidade.

Art. 2°- A APMIF deverá observar as disposições legais vigentes quanto à aplicação dos recursos e à respectiva prestação de contas.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambira, 17 de novembro de 2026

Laís Ariane do Prado

Presidente do CMDPI

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2770 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO 016/2026 - CMDCA

RESOLUÇÃO 016/2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Lei Municipal nº 2124/2024;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.124/2024, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a análise e apreciação do Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família – APMIF, referente ao exercício de 2027;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião realizada no dia 16 de novembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família – APMIF, do município de Cambira-PR, inscrita no CMDCA sob nº 001, referente ao exercício de 2027, no valor total de R$ 822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil reais).

Art. 2º- A aprovação contempla as ações, atividades, metas e objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, observadas as normativas vigentes relativas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art.3º- A entidade deverá executar as ações conforme o Plano de Trabalho aprovado, observando a aplicação adequada dos recursos, o cumprimento das metas estabelecidas e a apresentação da respectiva prestação de contas, nos termos da legislação vigente.

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambira, 17 de novembro de 2026

Maila Caroline Cecon

Presidente do CMDCA

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2770 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO 017/2026 - CMDCA

RESOLUÇÃO 017/2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Lei Municipal nº 2124/2024;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Trabalho da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família – APMIF para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e reordenamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, visando atender às necessidades de execução das atividades desenvolvidas pela entidade;

CONSIDERANDO que o reordenamento proposto busca otimizar a utilização dos recursos, mantendo a finalidade, os objetivos e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o reordenamento das despesas do Plano de Trabalho da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família – APMIF, referente ao exercício de 2026, conforme proposta apresentada pela entidade.

Art. 2º- A APMIF deverá observar as disposições legais vigentes quanto à aplicação dos recursos e à respectiva prestação de contas.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambira, 17 de novembro de 2026

Maila Caroline Cecon

Presidente do CMDCA

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2770 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO 019/2026 - CMAS

RESOLUÇÃO 019/2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1584/2014, e considerando as disposições da Lei Federal nº 8.742/1993,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social;

CONSIDERANDO a análise e apreciação do Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família – APMIF, referente ao exercício de 2027;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião realizada no dia 16 de novembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família – APMIF, do município de Cambira – PR, inscrita no CMAS sob nº 001, referente ao exercício de 2027, no valor total de R$ 822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil reais).

Art. 2º A aprovação de que trata esta Resolução contempla as ações, atividades, objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pela entidade. A aprovação de que trata esta Resolução contempla as ações, atividades, metas e objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, observadas as normativas vigentes da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º A entidade deverá executar as ações conforme o Plano de Trabalho aprovado, observando a aplicação adequada dos recursos, o cumprimento das metas estabelecidas e a apresentação da prestação de contas, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambira, 17 de novembro de 2026.

Angela Rocha

Presidente do CMAS

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2770 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO 020/2026 - CMAS

RESOLUÇÃO 020/2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1584/2014, e considerando as disposições da Lei Federal nº 8.742/1993,

CONSIDERANDO a inscrição da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família – APMIF no Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Trabalho da APMIF para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO que o reordenamento proposto busca otimizar a utilização dos recursos, mantendo a finalidade, os objetivos e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o reordenamento das despesas do Plano de Trabalho da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família – APMIF, referente ao exercício de 2026, conforme proposta apresentada pela entidade.

Art. 2º A APMIF deverá observar as disposições legais vigentes quanto à aplicação dos recursos e à respectiva prestação de conta.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambira, 17 de novembro de 2026.

Angela Rocha

Presidente do CMAS

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2770 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DO LEGISLATIVO Nº 018/2026

PORTARIA DO LEGISLATIVO Nº 018/2026
DATA: 17/11/2026

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora, eleitos para Gestão 2025-2028.

Assunto: **FIXA PRAZO PARA O REGISTRO DE CHAPAS PARA DISPUTA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA – PR PARA O BIÊNIO 2027/2028.**

A Presidente da Câmara Municipal de Cambira, no uso das atribuições previstas no art. 19, caput e incisos II e III, da Lei Orgânica Municipal e nos arts. 38 e 39, caput e inciso III, do Regimento Interno, e em cumprimento ao art. 21, caput e § 2º, do Regimento Interno, convoca as vereadoras e os vereadores para a eleição da Mesa Diretora do biênio 2027–2028, a ser realizada na última sessão ordinária de 2026, em 30 de novembro de 2026, às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal, com inclusão da eleição na Ordem do Dia.

Para a organização do pleito, as candidaturas poderão ser apresentadas à Secretaria da Câmara, preferencialmente até as 17 horas de 30 de novembro de 2026, por requerimento escrito que indique o nome, o cargo pretendido e a assinatura de cada candidato.

O requerimento poderá reunir candidaturas para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário.

A Presidência anunciará em plenário a relação definitiva antes do início da votação, observada a vedação à recondução ao mesmo cargo prevista no art. 17, caput e § 5º, da Lei Orgânica Municipal.

A eleição será realizada com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara, por voto secreto em cédula de papel rubricada pela Presidente, com chamada em ordem alfabética e apuração assistida por dois escrutinadores designados entre os vereadores presentes.

A Presidência proclamará o resultado conforme o Regimento Interno, com registro em ata. Os eleitos tomarão posse em 1º de janeiro de 2027.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA
MÁRCIA APARECIDA VISCARDI DA COSTA
PRESIDENTE